

## ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo	Data da Informação	Processo
Documento Interno n.º 11361 / 2022	06/04/2022	2022/250.20.600/7

**ASSUNTO:** Ata nº 1 de reunião do júri - Procedimento de recrutamento em regime de mobilidade na categoria entre órgãos de 1 assistente operacional para a Divisão de Desenvolvimento Social (Intervenção Social)- definição de ponderação dos métodos de seleção e critérios de seleção

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas 14h00m, reuniu o júri do procedimento referido em epígrafe para o posto de trabalho abaixo indicado, designado por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sines, datado de quatro de abril de 2022, constituído por Maria Margarida Martins Gil Mestre, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, na qualidade de Presidente do Júri, Mariana da Conceição de Campos Brissos, Encarregada Operacional do Serviço de Refeitórios na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Ana Rita Cardoso Serras, Técnica Superior do Serviço de Educação na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, para definir a ponderação dos métodos de seleção, bem como os critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção para o seguinte posto de trabalho:

### - Assistente Operacional

O júri decidiu atribuir a seguinte ponderação para a valoração final:

- Avaliação curricular = 60%
- Entrevista Profissional de Seleção = 40%

Mais decidiu o júri definir como critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, numa escala de 0 a 20 valores:

$AC = (HL \times 10\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 70\%)$

Sendo:

AC = Avaliação Curricular

HL = Habilitação Literária

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

**Habilitação Literária** - Certificada pelas entidades competentes, será valorada da seguinte forma:

Nível habilitacional exigido = 18 valores

Nível habilitacional superior = 20 valores

Para o nível habilitacional, será considerada a escolaridade obrigatória aferida de acordo com a data de nascimento.

**Formação profissional** - Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, a partir do ano de 2015, relacionadas com as áreas funcionais do posto de trabalho a ocupar:

Sem formação profissional = 8 valores

- < 50 horas = 12 valores
- ≥ 50 horas e < 100 horas = 16 valores
- ≥ 100 horas e < 200 horas = 18 valores
- ≥ 200 horas = 20 valores

**Experiência profissional** – A determinação da experiência profissional será efetuada de acordo com as funções descritas na caracterização do posto de trabalho:

- Sem experiência profissional na área = 8 valores
- Experiência profissional inferior a 1 ano = 12 valores;
- Experiência profissional entre 1 a 5 anos = 16 valores;
- Experiência profissional superior a 5 anos = 20 valores

Entrevista Profissional de Seleção – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Para o efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponderão, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente do Júri

---

1º Vogal

---

2º Vogal

---